

 ESTADO DE SANTA CATARINA SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 82.782.079/0001-14 Telefone: (49) 3555-1107 Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz CEP: 89665-000 - Capinzal	Dispensa eletrônica 78/2025
	Número Processo: 116/2025 Data do Processo: 24/11/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS (ESTATUTÁRIO), DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC, CONSOANTES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 85/2025

Reuniram-se no dia 02/12/2025, as 13:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 116/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que receberam propostas adicionais das empresas: Instituto Amazônico de Seleção e Promoção de Eventos - IASPE (CNPJ 61.487.533/0001-34), Fênix Instituto Ltda (CNPJ 07.141.784/0001-17), WE DO Soluções e Serviços Empresariais Ltda (CNPJ 47.358.629/0001-71) e Leandro Teodoro - ME (CNPJ 49.848.910/0001-18), as quais tiveram seus valores registrados. Assim, informamos que participaram da disputa as seguintes empresas:

Instituto Amazônico de Seleção e Promoção de Eventos - IASPE (CNPJ 61.487.533/0001-34);
Fênix Instituto Ltda (CNPJ 07.141.784/0001-17);
WE DO Soluções e Serviços Empresariais Ltda (CNPJ 47.358.629/0001-71);
Leandro Teodoro - ME (CNPJ 49.848.910/0001-18);
HC Assessoria Administrativa Ltda (CNPJ 40.995.644/0001-81);
SC Treinamentos Ltda (CNPJ 26.068.753.0001-22)

Após o lançamento dos valores, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente, conforme os valores propostos. Na sequência foram analisadas a validade das propostas, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Nessa oportunidade, verificou-se que a empresa Instituto Amazônico de Seleção e Promoção de Eventos - IASPE apresentou sua proposta adicional com valor baseado no quantitativo de inscrição - 500 inscrições (com valor unitário por inscrição) e a cada inscrição excedente daquela quantia prevista, haveria um acréscimo com base na cobrança de 50% do valor da inscrição para cada uma das inscrições excedentes. Assim, a mencionada empresa cotou valor do serviço variável por inscrição.

Todavia, o Aviso de Dispensa Eletrônica 78/2025 deixa claro que a proposta adicional deveria ser apresentada por valor total do serviço, sem qualquer variação nos valores em virtude do número de inscrições.

Desta forma, procedeu-se a desclassificação da empresa Instituto Amazônico de Seleção e Promoção de Eventos - IASPE.

Diante da Desclassificação ocorrida, procedeu-se a reclassificação das empresas, sendo analisadas a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar (Fênix Instituto Ltda), conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Posteriormente a análise, constatou-se que a empresa atende ao exigido, ficando, portanto, habilitada neste certame.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/78/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; Classifico como

vencedora a empresa:

Fênix Instituto Ltda (CNPJ 07.141.784/0001-17);

Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: FENIX INSTITUTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de concurso público para 09 (nove) cargos incluindo de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, sendo cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Auxiliar de Operações, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico, Encanador, Engenheiro Sanitarista, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluindo os serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).	1,000	SER		7.200,0000	7.200,00

Total do Participante: 7.200,00

Total Geral: 7.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 02/12/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA
AGENTE_CONTRATACAO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO
MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES
MEMBRO
